

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.457 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

1

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DOS BAIRRO DOS FONTES NO MUNICÍPIO DE ARUJÁ."

ABEL JOSÉ LARINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ARUJÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada via públicas do Bairro dos Fontes no município de Arujá, conforme tabela abaixo:

BAIRRO DOS FONTES

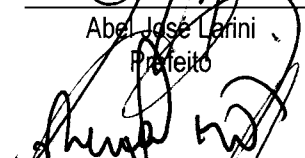
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO OFICIAL	INÍCIO	TÉRMINO
Estrada Municipal ARJ 458	Estrada Hifumi Iwai	Na Estrada dos Vados	Na Rua Francisco Beirão


Art. 2º A biografia que inspirou a denominação da via Estrada Hifumi Iwai segue anexa a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

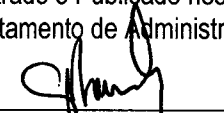
Prefeitura Municipal de Arujá, 15 de dezembro de 2011.


Abel José Larini
Prefeito


Renato Svensson Neto
Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos


Ciro Doi
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Registrado e Publicado nesta data
Departamento de Administração


Vanessa Garofani Bachion
Diretora Técnica de Departamento